

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
GRCB QUARK CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ/ME 19.559.660/0001-35

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

██████████, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº ██████████, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº ██████████, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **GRCB QUARK CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.660/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228079437 (“GRCB” ou “Sociedade”), e ██████████, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº ██████████, emitida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/ME sob o nº ██████████, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GRCB e da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19/21”), atestam que:

- (i) reviram o formulário de atividades; e
- (ii) o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela GRCB.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Nome: ██████████

Cargo: Diretor Presidente

Nome: ██████████

Cargo: Diretora de *Compliance*

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:	<p>A Sociedade foi fundada em 21.01.2014 e atua somente com clientes qualificados e profissionais, oferecendo serviços de planejamento patrimonial, assessoria sobre investimentos em valores mobiliários e consultoria em operações de renda variável, recomendando o uso de derivativos para hedge da carteira dos clientes.</p> <p>No mais tem forte atuação em planejamento financeiro de atletas profissionais com foco em suas aposentadorias.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário - ocorreram as seguintes mudanças societárias:	<p>(i) em 28.01.2019, retirada da sócia [REDACTED] e entrada do Grupo GCB Participações S.A., com aquisição do controle;</p> <p>(ii) em 01.08.2019, readequação das atividades da Sociedade; em 10.04.2020, ajustes finos e enquadramento do objeto social da Sociedade;</p> <p>(iii) em 03.09.2020, alteração da sede da companhia para Rua Conceição de Monte Alegre, n° 107, Torre A, 9° andar, CEP 04576-020, São Paulo - SP;</p> <p>(iv) em 10.12.2021, retirada do Diretor [REDACTED] responsável pelo cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e eleição de [REDACTED], para ocupar tal cargo; e</p> <p>(v) em 21.03.2024, reformulação societária, de modo que 100% das cotas da GRCB, de titularidade dos sócios [REDACTED] e Grupo GCB Participações S.A foram transferidas para GCB Investimentos Holding S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.697.612/0001-74, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, n° 107, Torre A, 9° Andar, CEP 04563-060.</p>
b. escopo das atividades:	N/A
c. recursos humanos e computacionais:	N/A
d. regras, procedimentos e controles internos:	Reforço das regras de compliance e <i>suitability</i> .
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	

a. número de sócios:	A GRCB possui (a) 1 (um) sócio direto pessoa jurídica, qual seja, GCB Investimentos Holding Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 49.697.612/0001-74.
b. número de empregados:	A Sociedade possui 4 (quatro) colaboradores.
c. número de terceirizados:	A Sociedade possui 24 terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial:	N/A
b. data de contratação dos serviços:	N/A
c. descrição dos serviços contratados:	N/A
Não há auditores independentes contratados.	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:	Durante o último exercício a Consultoria foi financiada pela Controladora para o perfeito exercício de suas atividades e do cumprimento das suas obrigações, de modo que a receita decorrente de suas atividades não foi absolutamente suficiente.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados:	Recomendação ou aconselhamento sobre classes de ativos e valores mobiliários e sobre títulos e valores mobiliários específicos, nos termos do art. 1º, §1º, incisos I e II, bem como atua no planejamento de aposentadorias de clientes.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:	Ações, derivativos, fundos de investimento, títulos públicos e títulos de crédito privado.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados:	(i) coleta de informações pessoais confirmadas através dos documentos recebidos (RG, CPF, comprovante de residência, estado civil, profissão); (ii) checagem de antecedentes criminais e se trata de pessoa politicamente exposta ou parte relacionada à alguma instituição do mercado que possa ensejar algum conflito de interesse; (iii) especialmente referente ao processo de <i>suitability</i> , a GRCB disponibiliza questionário e realiza entrevista presencial para identificar seus objetivos financeiros e o perfil de risco do cliente, que pode

	<p>ser classificado como (a) conservador, (b) moderado ou (c) agressivo e ter objetivos de (I) curto, (II) médio ou (III) longo prazo.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p>	<p>N/A</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p>	<p>O (a) Grupo GCB Participações S.A., sociedade controladora da Consultoria, tem por escopo e objeto social, administrar outras sociedades empresariais, haja vista que figura como “ Holding”. Assim, tem-se, principalmente, além da Consultoria; (b) GCB Créditos Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.695.953/0001-00, (c) GCB Ventures Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.696.302/0001-35, e (d) GCB Investimentos Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.697.612/0001-74, as quais têm por escopo e objeto social, segregar e administrar as demais empresas do Grupo, divididas por grau de afinidade das atividades desenvolvidas; (e) FMI Securitizadora S.A., CNPJ sob nº 20.541.441/0001-08, cuja atividade é promover a securitização de créditos mercantis; (f) Adiante Recebíveis S.A., CNPJ sob o nº 33.013.052/0001-51, que têm por atividade a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (g) PeerBR Recebíveis Token S.A., CNPJ sob o nº 39.720.860/0001-35, plataforma eletrônico de investimentos participativos (“Plataforma de Crowdfunding”), nos termos da Resolução CVM nº 88; (h) GCB Securitizadora S.A., CNPJ sob o nº 44.762.192/0001-49, (i) GCB Securitizadora II S.A., CNPJ sob o nº 48.141.505/0001-00, e (j) GCB Securitizadora III S.A., CNPJ sob o nº 48.132.728/0001-01, cujas atividades é promover a securitização de créditos em geral; e (k) GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários LTDA., CNPJ sob o nº 39.720.860/0001-35, cujo objetivo é a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos; e (l) GCB Partners Assessor de Investimentos Ltda., CNPJ sob o nº 48.627.406/0001-25, cuja atividade é atuação como assessor de investimentos, nos termos da resolução vigente.</p> <p>Eventuais conflitos de interesses gerado por clientes da consultoria com outras atividades da controladora são mitigados mediante a ampla e total transparência e exposição do conflito, bem como é adotada uma rígida política de confidencialidade e segregação de atividades, conforme Manual de Compliance, sendo premissa maior proporcionar aos clientes a vasta possibilidade de investimentos, tendo como único parâmetro geral o mercado, havendo neste diversas opções para aplicações, competindo à Sociedade empregar atividades isentas e posteriormente oferecer os indicativos àquelas que melhor</p>

	<p>atenderem o aporte pretendido pelo cliente, afastando-se assim qualquer possibilidade de conflito de interesses frente aos investimentos a serem realizados exclusivamente pelo investidor, visto o caráter unicamente consultivo e a total independência que detém em relação a grupos controladores e demais consultorias.</p> <p>Ademais, existe, inclusive segregação virtual por meio de pastas e acessos a rede corporativa de computadores de maneira privativa e restrita, acessível somente mediante login e senha individuais, sendo certo que a equipe de compliance poderá monitorar todas as atividades realizadas pelos colaboradores de ambas as empresas, conforme descrito em seus manuais e políticas internas.</p>
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):	Total de 211 clientes, sendo 20 investidores profissionais e 91 qualificados.
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais:	211 (cinquenta)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	N/A
iii. instituições financeiras:	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar:	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar:	N/A
vi. regimes próprios de previdência social:	N/A
vii. seguradoras:	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	N/A
ix. clubes de investimento:	N/A
x. fundos de investimento:	N/A
xi. investidores não residentes:	N/A
xii. outros (especificar):	N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:	N/A
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos:	<p>Controlador Direto: GCB Investimentos Holding S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.697.612/0001-74, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060.</p> <p>Controladores Indiretos: Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ 31.932.927/0001-93), que detém 100% da GCB Investimentos Holding S.A. O Grupo GCB Participações S.A., tem como sócios [REDACTED], [REDACTED], que detém 90,76% das ações do Grupo GCB Participações S.A., [REDACTED], [REDACTED], que detém 3% das ações do Grupo GCB Participações; e [REDACTED], [REDACTED], que detém 5% do total das ações do Grupo GCB Participações S.A, sendo que as ações residuais estão em tesouraria.</p>
b. controladas e coligadas:	<p>Não existem controladas.</p> <p>Coligadas vide 6.2, item B.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo:	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa:	GCB Investimentos Holding S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.697.612/0001-74, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060.
e. sociedades sob controle comum:	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:	<p>Diretoria: realiza e zela pelo fiel cumprimento das atividades de consultoria, conforme descrita no item 6.1. do formulário;</p> <p>Comitê de Risco: tem como objetivo as atividades de compliance e <i>suitability</i>, conforme descrito no item 6.1.c do formulário; e</p> <p>Departamento Técnico de Research: tem como função realizar a análise e pesquisa constante dos ativos sob consultoria.</p>

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:</p>	<p>Comitê de Risco: é composto por 2 (dois) membros, e sempre que é realizado, registram-se todas as decisões em atas e no servidor da empresa;</p> <p>Departamento Técnico de Research: reúne-se mensalmente para rever temas de investimento de longo prazo assim como revisão das recomendações. Além do comitê mensal, são realizadas reuniões diárias para análise de eventuais investimentos de curto prazo a serem recomendados e/ou evitados.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:</p>	<p>████████████████████: é responsável pela representação da empresa, gestão das atividades cotidianas e, de forma geral, é responsável pelas recomendações de investimentos, com base, entre outras, nas informações e pesquisas fornecidas pelos consultores/analistas da equipe, considerando ainda o perfil de risco de cada cliente.</p> <p>████████████████████: é responsável pelo cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:</p>	<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome:</p>	
<p>b. idade:</p>	
<p>c. profissão:</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte:</p>	
<p>e. cargo ocupado:</p>	
<p>f. data da posse:</p>	
<p>g. prazo do mandato:</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa:</p>	
<p>RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS</p>	
<p>Diretor responsável pela Assessoria e Consultoria de Valores Mobiliários:</p>	
<p>Nome</p>	<p>████████████████████</p>
<p>Idade</p>	<p>39 (trinta e nove) anos</p>

a) Cursos concluídos:

Formação: Economia - Universidade Presbiteriana Mackenzie (2003/2007)

Análise Técnica Avançada de Ações (2010).

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

CPA-10 (2007);

Agente Autônomo de Investimentos - Exame da ANCORD (2007);

Certificado Nacional de Profissional de Investimento (CNPI) - Apimec (2009);

Certificado de Corretor de seguros “todos os ramos” concedido pela Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG) (2014); e

Certificado de Gestor ANBIMA (CGA).

**c) Principais experiências profissionais inerentes ao cargo durante os últimos 5 (cinco) anos
2014 - Atual**

GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.: consultor responsável pela representação da empresa, gestão das atividades cotidianas e, de forma geral, responsável pelas recomendações de investimentos, com base, entre outras, nas informações e pesquisas fornecidas pelos consultores/analistas da equipe, considerando ainda o perfil de risco de cada cliente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos e cursando:

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• nome da empresa:

• cargo e funções inerentes ao cargo:

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

• datas de entrada e saída do cargo:

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

a) Cursos concluídos:

Formação: Engenharia de Produção, Fundação Educacional Inaciano (“FEI”) (2013-2021); e

Curso de Línguas Estrangeiras: Inglês, CNA (2012).

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

N/A

c) Principais experiências profissionais inerentes ao cargo durante os últimos 5 (cinco) anos:

Fevereiro de 2019 - novembro de 2020:

FMI Securitizadora S.A: realização de atividades relacionadas ao backoffice, atuando na área de compliance, análise de risco e controles internos; acompanhamento do risco tomado na empresa e do setor operacional da empresa, resolvendo problemas pontuais.

Dezembro de 2020 - Atual:

GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA: Atuação da área de compliance, análise de risco e controles internos da consultoria.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:	2 (dois)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:	50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:	<p>Atividades de Research e tomada de decisão sobre os valores mobiliários que estão sob consultoria, ou seja, a equipe é responsável pela análise de potenciais ativos no mercado brasileiro, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, bem como de como proteger a carteira de investimentos dos clientes e diminuir a volatilidade dos ativos, com base no perfil de risco de cada um.</p> <p>Nesse sentido, a equipe é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria.</p>
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:	<p>Em relação aos sistemas de informação, utiliza-se os sistemas da Bloomberg, Valor Econômico e Exame para coleta de informações diariamente, e elaboração de relatórios mensais de análise dos ativos com recomendações para a carteira sob consultoria; além de utilizar o sistema da Amazon para armazenamento dos dados em “nuvem”.</p> <p>No que se refere às rotinas e procedimentos, a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.</p>

<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais:</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p>	<p>Análise dos contratos dos terceiros e conferência da prestação de serviço contratada, com reporte mensal para Diretoria.</p> <p>Encaminhamento de quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da Sociedade à Diretoria.</p> <p>Identificação de possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir de, inclusive, denúncias feitas pelos colaboradores.</p> <p>Assessoria do gerenciamento de negócios, especialmente no que se refere à (i) interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução; (ii) análise periódica das normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM, ANBIMA e outros organismos congêneres; e (iii) conscientização das áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como mediador da execução das medidas necessárias.</p> <p>Convocação de reuniões com os demais colaboradores, sempre que julgar necessário.</p> <p>Aplicação aos colaboradores de treinamentos, conforme previstos no Manual de Compliance.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p>	<p>A Sociedade se utiliza, principalmente, de planilhas proprietárias para fins de controles e procedimentos periódicos. Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance.</p> <p>Utilização de sistemas próprios para o monitoramento de vencimentos dos contratos, com a confecção de eventuais aditivos, caso necessário.</p> <p>Utilização da plataforma SERASA EXPERIAN, cumulada com pesquisas na rede mundial de computadores para avaliação de riscos e averiguação de pessoas politicamente expostas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:</p>	<p>O funcionário do setor dedica-se exclusivamente à sua função, e não pode ter relações com os prestadores de serviços fora do ambiente de trabalho, de modo que seus e-mails e ligações são monitorados e todas as reuniões devem ser realizadas na sede da Sociedade.</p>

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:	Taxa de consultoria de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, cobrada mensalmente sobre o valor total da carteira sob consultoria.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas:	100% (cem por cento)
b. taxas de performance:	0% (zero por cento)
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18:	0 (zero)
d. honorários por hora:	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por hora
e. outras formas de remuneração:	N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:	N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:	A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento do soft dólar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor de/a clientes. Para fiscalizar a política rigorosa aplicada, há o monitoramento dos e-mails e ligações dos funcionários com todos os stakeholders.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:	www.grcbcapital.com.br

11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos:	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos:	N/A
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a GRCB seja parte.	
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos:	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos:	N/A
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:	
	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos:	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos:	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a GRCB tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos:	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos:	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência	

Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Eu, [REDACTED], já qualificado, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **GRCB QUARTK CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio;

(ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

(iv) não estou em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Nome: [REDACTED]

Cargo: Diretor Presidente